



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PMB

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, A Prefeitura Municipal de Baião/PA, através do Fundo Municipal de Educação nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 C/C Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 C/C Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 C/C Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de 31 de maio de 2005 C/C Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 C/C da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis, em face razão classificação e habilitação da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº 024/2023-PE-SRP-PMB, **RESOLVE** registrar os preços para objeto abaixo exposto.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO(S) FORNECEDOR(ES):

A presente Ata tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR (ROTAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS), PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA."

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L LEAO VIEIRA - CNPJ nº 11.415.590/0001-30

LOTE I - ROTAS TERRESTRES

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	UNIDADE	DIAS LETIVOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARUMANZAL/BAIÃO SEDE - VICE VERSA	ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔMETRO	200	12.800,00	R\$ 9,15	R\$ 117.120,00
2	PIQUIARANA/CAJU/NOVO TESOIRO - VICE VERSA	ÔNIBUS	VESPERTINO	QUILÔMETRO	200	4.200,00	R\$ 9,15	R\$ 38.430,00
3	TABOCA/NOVO TESOIRO - VICE VERSA	ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔMETRO	200	6.200,00	R\$ 9,15	R\$ 56.730,00
4	TABOCA/NOVO TESOIRO - VICE VERSA	ÔNIBUS	VESPERTINO	QUILÔMETRO	200	6.200,00	R\$ 9,15	R\$ 56.730,00
5	VILA ANGELIN/RAMAL DE IGARAPÉZINHO/RAMAL DO CUPÚ/MASSARANDUBA - VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔMETRO	200	3.200,00	R\$ 9,15	R\$ 29.280,00
6	VILA ANGELIN/RAMAL DE IGARAPÉZINHO/RAMAL DO CUPÚ/MASSARANDUBA - VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	VESPERTINO	QUILÔMETRO	200	3.200,00	R\$ 9,15	R\$ 29.280,00
7	VILA ANGELIN/RAMAL DE IGARAPÉZINHO/RAMAL DO CUPÚ/MASSARANDUBA - VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	NOTURNO	QUILÔMETRO	200	3.200,00	R\$ 9,15	R\$ 29.280,00
8	BOA ESPERANÇA/ITUQUARA - VICE VERSA	ÔNIBUS	VESPERTINO	QUILÔMETRO	200	3.400,00	R\$ 9,15	R\$ 31.110,00
9	CARANANZAL/VILA DUTRA/CALADOS - VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔMETRO	200	6.000,00	R\$ 9,15	R\$ 54.900,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

10	CARANANZAL/VILA DUTRA/CALADOS – VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	VESPERTINO	QUILÔMETRO	200	6.000,00	R\$ 9,15	R\$ 54.900,00
11	ENGENHO/LIMÃO/BAIÃO SEDE – VICE VERSA	ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔMETRO	200	4.000,00	R\$ 9,15	R\$ 36.600,00
12	LIMÃOZINHO/CARANANZAL/BAIÃO SEDE – VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔMETRO	200	7.200,00	R\$ 9,15	R\$ 65.880,00
13	CRAVAL/BRACINHO DO ICATU/TAUPARI/IGARAPEZINHO/BAIÃO SEDE – VICE VERSA	ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔMETRO	200	12.800,00	R\$ 9,15	R\$ 117.120,00
14	AÇAIZAL/RAMAL DO POMPEU/RAMAL DO LÍ/BAIXO SECO/MASSARANDUBINHA/MASSARANDUBA – VICE VERSA	ÔNIBUS	VESPERTINO	QUILÔMETRO	200	10.200,00	R\$ 9,15	R\$ 93.330,00
15	AÇAIZAL/RAMAL DO POMPEU/RAMAL DO LÍ/BAIXO SECO/MASSARANDUBINHA/MASSARANDUBA – VICE VERSA	ÔNIBUS	NOTURNO	QUILÔMETRO	200	10.200,00	R\$ 9,15	R\$ 93.330,00
16	PIRANOPÂM/BRANQUELÂNDIA - VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔMETRO	200	6.000,00	R\$ 9,15	R\$ 54.900,00
17	ALTO APEÍ/MANOEL DE OURO/BRANQUELÂNDIA – VICE VERSA	ÔNIBUS	VESPERTINO	QUILÔMETRO	200	12.000,00	R\$ 9,15	R\$ 109.800,00
18	ALTO APEÍ/PIÇARRA/BRANQUELÂNDIA - VICE VERSA	ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔMETRO	200	11.200,00	R\$ 9,15	R\$ 102.480,00
19	JUNTAÍ II/BRANQUELÂNDIA – VICE VERSA	ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔMETRO	200	5.600,00	R\$ 9,15	R\$ 51.240,00
20	JUNTAÍ II/BRANQUELÂNDIA – VICE VERSA	ÔNIBUS	VESPERTINO	QUILÔMETRO	200	5.600,00	R\$ 9,15	R\$ 51.240,00
21	FAZENDA SOL NASCENTE/PAXIUBAL/ITUQUARA – VICE VERSA	ÔNIBUS	VESPERTINO	QUILÔMETRO	200	12.000,00	R\$ 9,15	R\$ 109.800,00
22	IGARAPÉ GRANDE/IGARAPÉ SECO/ITUQUARA – VICE VERSA	ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔMETRO	200	10.000,00	R\$ 9,15	R\$ 91.500,00
23	PARDAL/CHICO MENDES I – VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔMETRO	200	10.000,00	R\$ 9,15	R\$ 91.500,00
24	PARDAL/CHICO MENDES I – VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	VESPERTINO	QUILÔMETRO	200	10.000,00	R\$ 9,15	R\$ 91.500,00
25	BEIJA FLOR/CHICO MENDES I – VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔMETRO	200	7.000,00	R\$ 9,15	R\$ 64.050,00
26	BEIJA FLOR/CHICO MENDES I – VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	VESPERTINO	QUILÔMETRO	200	7.000,00	R\$ 9,15	R\$ 64.050,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

27	8 DE MARÇO/CHICO MENDES I – VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔMETRO	200	10.800,00	R\$ 9,15	R\$ 98.820,00
28	8 DE MARÇO/CHICO MENDES I – VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	VESPERTINO	QUILÔMETRO	200	10.800,00	R\$ 9,15	R\$ 98.820,00
29	LADÁRIO/CHICO MENDES I – VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔMETRO	200	10.000,00	R\$ 9,15	R\$ 91.500,00
30	LADÁRIO/CHICO MENDES I – VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	VESPERTINO	QUILÔMETRO	200	10.000,00	R\$ 9,15	R\$ 91.500,00
31	KM 28 TRANSCAMETÁ/KM 29 TRANSCAMETÁ/SANTA FÉ KM 43 DA TRANSCAMETÁ/ANGELINOPOLIS KM 50 – VICE VERSA	ÔNIBUS	VESPERTINO	QUILÔMETRO	200	16.000,00	R\$ 9,15	R\$ 146.400,00
32	ANGELIM II/ANGELINOPOLIS I/ANGELINOPOLIS KM 50 – VICE VERSA	ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔMETRO	200	14.000,00	R\$ 9,15	R\$ 128.100,00
33	ANGELIM II/ANGELINOPOLIS I/ANGELINOPOLIS KM 50 – VICE VERSA	ÔNIBUS	VESPERTINO	QUILÔMETRO	200	14.000,00	R\$ 9,15	R\$ 128.100,00
34	SALVADOR ALENTE/ANGELINOPOLIS KM 50 – VICE VERSA	ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔMETRO	200	14.000,00	R\$ 9,15	R\$ 128.100,00
35	SALVADOR ALENTE/ANGELINOPOLIS KM 50 – VICE VERSA	ÔNIBUS	VESPERTINO	QUILÔMETRO	200	14.000,00	R\$ 9,15	R\$ 128.100,00
36	GUARIBA/ESPIRITO SANTO/ANILZINHO – VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔMETRO	200	10.000,00	R\$ 9,15	R\$ 91.500,00
37	GUARIBA/ESPIRITO SANTO/ANILZINHO – VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	VESPERTINO	QUILÔMETRO	200	10.000,00	R\$ 9,15	R\$ 91.500,00
38	CUMBUCÃO/PORÇÃO/SÃO BERNARDO – VICE VERSA	ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔMETRO	200	11.400,00	R\$ 9,15	R\$ 104.310,00
39	CUMBUCÃO/PORÇÃO/SÃO BERNARDO – VICE VERSA	ÔNIBUS	VESPERTINO	QUILÔMETRO	200	11.400,00	R\$ 9,15	R\$ 104.310,00
40	CARARÁ/TEÓFILO/IGARAPÉ PRETO - VICE VERSA	ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔMETRO	200	6.000,00	R\$ 9,15	R\$ 54.900,00
41	CARARÁ/TEÓFILO/IGARAPÉ PRETO - VICE VERSA	ÔNIBUS	VESPERTINO	QUILÔMETRO	200	6.000,00	R\$ 9,15	R\$ 54.900,00
42	FRANÇA/IGARAPEZINHO/IGARAPE PRETO – VICE VERSA	ÔNIBUS	VESPERTINO	QUILÔMETRO	200	10.800,00	R\$ 9,15	R\$ 98.820,00
43	VARGINHA/ARAQUENBAUA - VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔMETRO	200	1.200,00	R\$ 9,15	R\$ 10.980,00
44	PAMPELÔNIA I/VARGINHA/PAMPELÔNIA/ITAPERUÇU/BAIXINHA/ARAQUENBAUA – VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	VESPERTINO	QUILÔMETRO	200	7.000,00	R\$ 9,15	R\$ 64.050,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

45	PAMPELÔNIA I/VARGINHA/PAMPELÔNIA/ ITAPERUÇU/BAIXINHA/AR AQUENBAUA – VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	NOTU RNO	QUILÔM ETRO	200	7.000,00		R\$ 9,15	R\$ 64.050,00
46	ROTA RESERVA 1 (ATÉ 20 KM) - VICE VERSA	A DEFINIR	A DEFIN IR	QUILÔM ETRO	200	4.000,00		R\$ 9,15	R\$ 36.600,00
47	ROTA RESERVA 2 (ATÉ 20 KM) - VICE VERSA	A DEFINIR	A DEFIN IR	QUILÔM ETRO	200	4.000,00		R\$ 9,15	R\$ 36.600,00
48	ROTA RESERVA 3 (DE 21 KM ATÉ 40 KM) - VICE VERSA	A DEFINIR	A DEFIN IR	QUILÔM ETRO	200	8.000,00		R\$ 9,15	R\$ 73.200,00
49	ROTA RESERVA 4 (DE 21 KM ATÉ 40 KM) - VICE VERSA	A DEFINIR	A DEFIN IR	QUILÔM ETRO	200	8.000,00		R\$ 9,15	R\$ 73.200,00
50	ROTA RESERVA 5 (DE 41 KM ATÉ 60 KM) - VICE VERSA	A DEFINIR	A DEFIN IR	QUILÔM ETRO	200	12.000,00		R\$ 9,15	R\$ 109.800,00
51	ROTA RESERVA 6 (DE 41 KM ATÉ 60 KM) - VICE VERSA	A DEFINIR	A DEFIN IR	QUILÔM ETRO	200	12.000,00		R\$ 9,15	R\$ 109.800,00
52	ROTA RESERVA 7 (DE 61 KM ATÉ 80 KM) - VICE VERSA	A DEFINIR	A DEFIN IR	QUILÔM ETRO	200	16.000,00		R\$ 9,15	R\$ 146.400,00
53	ROTA RESERVA 8 (DE 61 KM ATÉ 80 KM) - VICE VERSA	A DEFINIR	A DEFIN IR	QUILÔM ETRO	200	16.000,00		R\$ 9,15	R\$ 146.400,00
									R\$ 4.296.840,00

T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ nº 12.571.711/0001-03

LOTE II- ROTAS TERRESTRES ESTADUAL

Í E M	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	UND	DIAS LETIVOS	QTD KM (DIA)	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARUMANZAL/ BRACINHO DO ICATU/ CRAVAL/ E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS - VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔME TRO	200	64	12800	R\$ 9,20	R\$ 117.760,00
2	ENGENHO/ LIMÃO/ E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS - VICE VERSA	ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔME TRO	200	20	4000	R\$ 9,20	R\$ 36.800,00
3	VILA TAUPARI/ PA 151/ RAMAL DO	MICRO ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔME TRO	200	64	12800	R\$ 9,20	R\$ 117.760,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

	IGARAPEZINH O/ PA 151/ E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS - VICE VERSA									
4	VILA CARANZAL/ RAMAL DO LIMÃOZINHO/ E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS - VICE VERSA	VAN	MATUTINO	QUILÔME TRO	200	36	7200	R\$	9,20	R\$ 66.240,00
5	VILA SANTO ANTONIO/ ESTRADA DO MARACANÃ/ E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS - VICE VERSA	ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔME TRO	200	20	4000	R\$	9,20	R\$ 36.800,00
6	VILA FLEXAL/ VILA MASSARAND UBA/ VILA BAIXO SECO/ VILA DE AÇAIZAL/ E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS - VICE VERSA	ÔNIBUS	MATUTINO	QUILÔME TRO	200	60	12000	R\$	9,20	R\$ 110.400,00
7	TRACUÁ/ COMBUCÃO/ CENTRO/ E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS - VICE VERSA	ÔNIBUS	MATUTINO VESPERTIN O NOTURNO	QUILÔME TRO	200	24	14400	R\$	9,20	R\$ 132.480,00
8	MUTIRÃO/ MARAMBAIA/ CIDADE NOVA/ E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS - VICE VERSA	ÔNIBUS	MATUTINO VESPERTIN O NOTURNO	QUILÔME TRO	200	24	14400	R\$	9,20	R\$ 132.480,00
9	CENTRO/ JAPÃO/ SÃO FRANCISCO/ E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS - VICE VERSA	ÔNIBUS	MATUTINO VESPERTIN O NOTURNO	QUILÔME TRO	200	22	13200	R\$	9,20	R\$ 121.440,00
10	VILA CARANANZA L/ VILA ANGELIM/ VILA	VAN	NOTURNO	QUILÔME TRO	200	30	6000	R\$	9,20	R\$ 55.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

	CALADOS/ E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS - VICE VERSA									
11	VILA SANTO ANTONIO/ VILA SANTA FÉ/ VILA CARDOSO/ E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS - VICE VERSA	VAN	NOTURNO	QUILÔME TRO	200	7	1400	R\$	9,20	R\$ 12.880,00
12	VILA BOA ESPERANÇA/ VILA ITUQUARA/ ESCOLA (EXTENSÃO DA E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS - VICE VERSA	VAN	MATUTINO VESPERTIN O	QUILÔME TRO	200	20	12000	R\$	9,20	R\$ 110.400,00
13	IGARAPÉ GRANDE/ IGARAPÉ SECO/ VILA ITUQUARA/ ESCOLA (EXTENSÃO DA E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS - VICE VERSA	VAN	MATUTINO	QUILÔME TRO	200	50	10000	R\$	9,20	R\$ 92.000,00
14	VILA PIQUIARANA/ VILA CAJU/ VILA NOVO TESOURO/ ESCOLA (EXTENSÃO DA E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS - VICE VERSA	VAN	VESPERTIN O	QUILÔME TRO	200	21	4200	R\$	9,20	R\$ 38.640,00
15	VILA TAMBAÍ/ VILA BRAÇÃO- MIRI/ VILA NOVO TESOURO/ ESCOLA (EXTENSÃO DA E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS - VICE VERSA	VAN	VESPERTIN O	QUILÔME TRO	200	20	4000	R\$	9,20	R\$ 36.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

16	VILA TABOCA/ VILA NOVO TESOURO/ ESCOLA (EXTENSÃO DA E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS - VICE VERSA	VAN	VESPERTIN O	QUILÔME TRO	200	31	6200	R\$	9,20	R\$	57.040,00
17	VILA VARGINHA/ VILA PAMPELONIA/ VILA ITAPERUÇU/ VILA BAIXINHA/ VILA ARAQUEMBA UA/ ESCOLA (EXTENSÃO DA E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS) - VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	NOTURNO	QUILÔME TRO	200	35	7000	R\$	9,20	R\$	64.400,00
18	VILA CUMBUCÃO/ VILA POÇÃO/ VILA SÃO BERNARDO/ BR422/ VILA BAILIQUE/ ESCOLA (EXTENSÃO DA E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS) - VICE VERSA	ÔNIBUS	NOTURNO	QUILÔME TRO	200	70	14000	R\$	9,20	R\$	128.800,00
19	VILA CARARÁ/ VILA TEÓFILO/ IGARAPÉ PRETO/ ESCOLA (EXTENSÃO DA E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS) - VICE VERSA	MICRO ÔNIBUS	NOTURNO	QUILÔME TRO	200	30	6000	R\$	9,20	R\$	55.200,00
20	VILA FLORESTÃO/ VILA UMARIZAL/ ESCOLA (EXTENSÃO DA E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS) -	VAN	VESPERTIN O	QUILÔME TRO	200	30	6000	R\$	9,20	R\$	55.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

	VICE VERSA										
21	BR422/ VILA ESPIRITO SANTO/ VILA GUARIBA/ VILA ANILZINHO/ ESCOLA (EXTENSÃO DA E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS) - VICE VERSA	VAN	VESPERTIN O	QUILÔME TRO	200	50	10000	R\$	9,20	R\$	92.000,00
46	ROTA RESERVA 1 (ATÉ 20 KM) - VICE VERSA	A DEFINIR	A DEFINIR	QUILÔME TRO	200	20	4000	R\$	9,20	R\$	36.800,00
47	ROTA RESERVA 3 (DE 21 KM ATÉ 40 KM) - VICE VERSA	A DEFINIR	A DEFINIR	QUILÔME TRO	200	40	8000	R\$	9,20	R\$	73.600,00
48	ROTA RESERVA 3 (DE 41 KM ATÉ 60 KM) - VICE VERSA	A DEFINIR	A DEFINIR	QUILÔME TRO	200	60	12000	R\$	9,20	R\$	110.400,00
49	ROTA RESERVA 4 (DE 61 KM ATÉ 80 KM) - VICE VERSA	A DEFINIR	A DEFINIR	QUILÔME TRO	200	80	16000	R\$	9,20	R\$	147.200,00
										R\$	2.038.720,00

LOTE III FLUVIAL ROTAS MUNICIPAL

ITE M	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	UND	DIAS LETIVOS	QTD HS (DIA)	QUANTID ADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARREPENDIDO/MATA CURAZINHO/MATA CURÁ - VICE VERSA	BARCO	VESPERTI NO	HORA	200	6	1200	R\$ 120,00	R\$ 144.000,00
2	PORÇÃO/ AÇAIZAL- ILHA/ AÇAIZAL CORREA/AÇAIZAL TERRA FIRME - VICE VERSA	BARCO	MATUTIN O	HORA	200	4	800	R\$ 120,00	R\$ 96.000,00
3	AÇAIZAL- ILHA/PORÇÃO/XININ GA/ITUQUARA - VICE VERSA	BARCO	VESPERTI NO	HORA	200	4	800	R\$ 120,00	R\$ 96.000,00
4	PARITÁ MIRI/BOA VISTA/UMARIZAL - VICE VERSA	BARCO	VESPERTI NO	HORA	200	4	800	R\$ 120,00	R\$ 96.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

5	BOA VISTA/UMARIZAL - VICE VERSA	BARCO	MATUTINO	HORA	200	2	400	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
6	MARARIÁ/BAIÃO - VICE VERSA	BARCO	MATUTINO	HORA	200	4	800	R\$ 120,00	R\$ 96.000,00
7	PRAINHA/CANTA SAPO/ITUQUARA - VICE VERSA	BARCO	VESPERTINO	HORA	200	4	800	R\$ 120,00	R\$ 96.000,00
									R\$ 672.000,00

LOTE IV - ROTAS FLUVIAIS ESTADUAL

ITE	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	TURNO	UND	DIAS LETIVOS	QTD HS (ANO)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SAÍDA DA VILA PRAINHA, PASSA PELA VILA CANTA SAPO E VILA ITUQUARA/ ESCOLA (EXTENSÃO DA E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS) - VICE VERSA	BARCO	MATUTINO VESPERTINO	HORA	200	820	R\$ 120,00	R\$ 98.400,00
2	SAÍDA DA VILA MATACURÁ, ITUQUARA/ ESCOLA (EXTENSÃO DA E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS) - VICE VERSA	BARCO	MATUTINO VESPERTINO	HORA	200	1640	R\$ 120,00	R\$ 196.800,00
3	SAÍDA DO AÇAIZAL-ILHA, PASSA NA VILA XININGA, ITUQUARA/ ESCOLA (EXTENSÃO DA E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS) - VICE VERSA	BARCO	MATUTINO VESPERTINO	HORA	200	410	R\$ 120,00	R\$ 49.200,00
4	SAÍDA DA VILA PARITÁ, PASSA NA VILA BOA VISTA E VILA UMARIZAL/ ESCOLA (EXTENSÃO DA E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS) - VICE	BARCO	VESPERTINO	HORA	200	523	R\$ 120,00	R\$ 62.760,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

	VERSA								
5	SAÍDA DA VILA MARARIÁ, PASSA NA VILA ENGENHO E VILA LIMÃO/ ESCOLA (EXTENSÃO DA E.E.E.M. FRANCISCA N. RAMOS) - VICE VERSA	BARCO	MATUTI NO	HORA	200	410	R\$ 120,00	R\$	49.200,00
								R\$	456.360,00
TOTAL GERAL: 7.463.920,00									

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOSPARTICIPANTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-------------------	-----------------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARONA:

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA:

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do presente certame, será de 12 (doze) meses, conforme a inteligência do art. 61, §1º, da Lei 8.666/93, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR não está obrigado a contratar os preços aqui registrados exclusivamente pelo Sistema



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, a Contratante convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

6.1.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.1.1. A pedido, quando:

a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

7.1.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7.1.3. Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7.1.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS:

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Único: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, das obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, e demais anexos ao Edital.

9.2. As obrigações da contratante e da contratada são as que estão estipuladas no bojo do edital assim como no termo de referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Integra esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 018/2023-PE-SRP-PMB** e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar em cada item licitado.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de BAIÃO/PA, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

10.3. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

10.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BAIÃO/PA, com exclusão de qualquer outro.

10.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

10.6. A assinatura da presente Ata será através de Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
PODER EXECUTIVO

11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para facilitar a sua inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PATRICIA DOS REIS
VIEGAS:74314270268

Assinado de forma digital
por PATRICIA DOS REIS
VIEGAS:74314270268

CONTRATANTE

L LEAO
VIEIRA:11415590000
130

Assinado de forma digital por L LEAO
VIEIRA:11415590000130
DN: c=BR, st=PA, l=CAMETA, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia, ou=29293106000102, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=AREXCLUSIVA,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=L LEAO VIEIRA:11415590000130
Dados: 2024.02.19 08:06:30 -03'00'

L LEAO VIEIRA
CNPJ 11.415.590/0001-30

T FERREIRA MOREIRA
SERVICOS E COMERCIO
LTDA:12571711000103

Assinado de forma digital por T
FERREIRA MOREIRA SERVICOS E
COMERCIO LTDA:12571711000103
Dados: 2024.02.19 11:33:14 -03'00'

T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 12.571.711/0001-03